



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 51

Em 21 / 05 / 2007 / 14 2F

Helder Gomes

PROJETO DE LEI Nº 51

/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.3390-30 – Material de Consumo 58.000,00

08.244.0023.2.134.3390-39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.000,00

TOTAL..... R\$ 68.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do CRAS/PAIF/Escola de Música/Recriavida

08.244.0023.2.133.4490-61 – Aquisição de Imóveis 6.000,00

Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Manutenção da Jornada Ampliada

08.244.0023.2.138.3390-30 – Material de Consumo 6.000,00

Manutenção do Centro de Referente – CRAS

08.244.0023.2.228.3390-36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 10.000,00

Manutenção das Atividades do FMAS

28.244.0000.0.017.3350-43 – Subvenções Sociais 10.000,00

Manutenção do Programa Habitacional

08.244.0021.2.130.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

TOTAL..... R\$ 68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 21 / 05 / 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 195/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 17/05/2007

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar – R\$ 68.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da administração, dotando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de recursos para o exercício da sua atividade.

Para tal serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações cujos programas e planos de metas já foram alcançados, sem comprometer o planejamento municipal ou o alcance das ações de governo.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

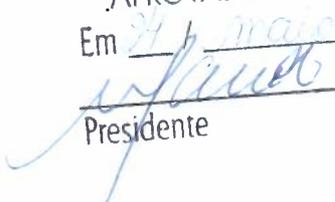
Cordialmente

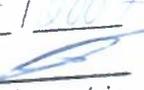

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 17 de maio de 2007


Presidente


Secretário